ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1553 de 16 de setembro de 1993.

"Autoriza desafetar, desmembrar e doar a área que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar, desmembrar e doar a área de terreno localizada à Quadra 256 RA II, Parque Estrela Dalva IX, com as seguintes descrições:

I - DESCRIÇÃO PERÍMETRICA DA QUADRA 256 PARQUE P.E.D IX:

Frente para a Avenida Lucena Roriz com 50.00 metros, mais dois chanfros de 7.00 metros, fundo com a Rua 211, com 50.00 metros, mais dois chanfros de 7.00 metros, lado direito para a Rua 85 com 128.00 metros e esquerdo com a Rua 92 com 128.00 metros, totalizando 7.870.00 m2.

Feito o DESMEMBRAMENTO o terreno passa a configurar com as seguintes dimensões, áreas e características:

II - DESCRIÇÃO PERÍMETRICA DO TERRENO IDENTIFICADO COMO QUADRA 256 - LOTE "A":

Frente para a Rua 211, com 50.00 metros, mais dois chanfros de 7.00 metros, fundos para o Lote "B", com 60.00 metros, lado direito para a Rua 92, com 72.00 metros, lado esquerdo para a Rua 85, com 72.00 metros, perfazendo o total de 4.392,00 m2.

III - DESCRIÇÃO PERIMETRICA DO TERRENO IDENTIFICADO COMO QUADRA 256 - LOTE "B":

Frente para a Avenida Lucena Roriz, com 50.00 metros e mais dois chanfros de 7.00 metros, fundo para o Lote A, com 60.00 metros, lado direito para a Rua 85, com 56.00 metros, lado esquerdo para a Rua 92, com 56.00 metros, perfazendo o total de 3.478.00 m2.